





À Lei n.º 11.730, de 24 de julho de 2024

Destinatários da moção: Câmara Municipal de Belo Horizonte

Nós, assistentes sociais que nos reunimos no 51º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CFESS-CRESS), em Belo Horizonte (MG), entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, manifestamos repúdio à promulgação da Lei nº 11.730, de 24 de julho de 2024, oriunda do PL nº 597/2023, que "Proíbe a utilização de verba pública em evento e serviço que promovam a sexualização de crianças e adolescentes no Município de Belo Horizonte".

O texto legal tem, em suas linhas, o ataque às possibilidades de construir e financiar políticas públicas, ações e serviços de educação sexual que permitam avançar no combate e prevenção das violações sofridas pelas crianças e adolescentes.

Destaca-se que a Câmara Municipal de Belo Horizonte possui 41 vereadoras e vereadores. Destas(es), apenas 5 são vereadoras e vereadores considerados progressistas. Tal situação expressa o quanto a Câmara é marcada pelo ultraconservadorismo. Foi essa mesma câmara que, em 24 de abril de 2023, aprovou em 2° turno o PL 54/2021, proposto pelo então vereador Nikolas Ferreira (PL), que proíbe a utilização de linguagem neutra nas escolas públicas e privadas de Belo Horizonte. Estas ações não são mera coincidência, mas fazem parte de um projeto conservador antidiversidade.

Nesse sentido, reforçamos o repúdio ao ataque conservador aos direitos de crianças e adolescentes sob o falso discurso de defesa das infâncias e adolescências e das práticas que negam o acesso ao direito à educação.

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2024.

Aprovada na Plenária Final do 51º Encontro Nacional CFESS-CRESS.